**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna pública a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM/OU PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, VINCULADO AO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA),** osinteressados em participar deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **DO DIA 29 ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2025,** no horário das 8 h às 14 h, no Setor de compras e Licitações da Prefeitura de Barra do Quaraí, situada na Rua Quaraí, nº 154, Bairro Centro; Informações pelo fone (55) 34191001, ou pelo E-mail: licitação@barradoquarai.rs.gov.br.

1. DESCRIÇÃO:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNIDADE** |
| **01** | Contratação de empresa com/ou profissional legalmente habilitado, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), para realização de levantamento para fins de apuração do valor da Terra Nua (VTN) referente ao exercício de 2025 que levará em conta as aptidões agrícolas de que trata do artigo 3° da instrução normativa RFD n°1877 de 14 de março de 2019 e suas alterações. | 01 | Unid |

**2**- Da Proposta**:**

1. A proposta deverá ser preenchida pelo proponente, e deverá conter o preço unitário e total do serviço ofertado, conforme modelo em anexo.

**3-** Habilitação:

1. Cédula de Identidade;
2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

**4 –** O prazo para entrega do laudo e ART, em formato digital, a entrega será até no máximo, dia 30 de novembro de 2025, para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, e-mail [administracao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:administracao@barradoquarai.rs.gov.br), para ciência e análise das formalidades da entrega;

1. – Do serviço, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO:
2. A apuração do valor da terra nua (VTN) deverá ser entregue mediante apresentação de Laudo Técnico individualizado do ano (2025), e assinado pelo profissional responsável, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), atendendo todos os requisitos dispostos na IN RFB n°1877/19 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil) e suas alterações;
3. O Laudo Técnico e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverão ser remetidos através de arquivos digitais, em formato editável, bem como em formato PDF com assinatura digital;

**6** – Após o recebimento da nota, a Prefeitura tem o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento;

**7** – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

1. Menor preço;

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA

**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**